



**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 3.288, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a suspensão de servidor municipal com fulcro no Art. 198, § 2º, da Lei Municipal nº 2.177/2005 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ananindeua**, no uso das atribuições constitucionais e legais e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, da Lei nº. 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica Municipal e art. 207, inciso I, da Lei nº. 2.177/05, de 18 de julho de 2005 e;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 8019/2024, Processo Administrativo nº. 1.985/2025 (1DOC), bem como Parecer nº. 493/2025, que foi acatado pela Procuradoria Geral, torando-se parte integrantes do julgamento final com base no Art. 198, §2º da Lei Municipal nº. 2.177/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, que estabelece a publicidade dos atos públicos administrativos como requisito de plena eficácia.

DECRETA:

Art. 1º SUSPENDER, o servidor ERIVALDO GOMES DA SILVA, Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE – SESAÚ, por 90 (noventa) dias, a partir de 01 de dezembro de 2025, com fundamento no Art. 200, IV, V e XII da Lei Municipal nº. 2.177/2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua